



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VITÓRIA
Av. Vitória, 1729 - Bairro Jucutuquara - 29.040-780 - Vitória / ES
(27) 3331 – 2110

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
Nº 02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
O ESPÍRITO SANTO CAMPUS VITÓRIA E A EMPRESA
BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EIRELI.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Vitória, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, com sede na Avenida Vitória, 1729, Jucutuquara, na cidade de Vitória – Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 10.838.653/0002-89, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Hudson Luiz Côgo, nomeado pela portaria nº 1989, de 22 de novembro de 2021, publicada no DOU de 23 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 270383, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.014.790/0001-31**, sediada na Rua Alberto Faria Cardoso, nº 428, Centro, Bandeirantes – PR, Cep.: 86.330-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Fabiana Cavalcante Santos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23148.003283/2023-77** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislação aplicável e da Cláusula Sétima do Contrato nº 02/2024 resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a repactuação dos valores do Contrato nº 02/2024 firmado entre as partes, cujo valor é de **R\$ 269.987,57** (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme memorial abaixo:

PERÍODO	VR. VIGENTE	VR. REAJUSTADO	VR. APOSTILAMENTO
2024			
15/02 a 28/02/2024	R\$ 215.054,65	R\$ 215.571,64	R\$ 516,99
03/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
04/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
05/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
06/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
07/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
08/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
09/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
10/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
11/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36

12/2024	R\$ 403.227,46	R\$ 404.196,82	R\$ 969,36
2025			
01 a 11/01/2025	R\$ 147.850,07	R\$ 156.713,15	R\$ 8.863,08
12 a 31/01/2025	R\$ 255.377,39	R\$ 271.300,44	R\$ 15.923,05
01 a 14/02/2025	R\$ 188.172,81	R\$ 199.905,58	R\$ 11.732,77
15 a 28/02/2025	R\$ 215.054,65	R\$ 224.977,23	R\$ 9.922,58
03/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
04/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
05/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
06/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
07/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
08/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
09/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
10/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
11/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
12/2025	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
2026			
01/2026	R\$ 403.227,46	R\$ 421.832,30	R\$ 18.604,84
01 a 14/02/2026	R\$ 188.172,81	R\$ 196.855,07	R\$ 8.682,26
VALOR TOTAL APOSTILAMENTO			R\$ 269.987,57

1.2 O valor mensal do contrato passará a ser de **R\$ 421.832,30** (quatrocentos e vinte um mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta centavos) e global de **R\$ 5.108.717,09** (cinco milhões, cento e oito mil, setecentos e dezessete reais e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 171113, Elemento de Despesa 339037-01 e Fonte 1000000000.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam inalteradas as demais disposições do CONTRATO original firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória, 22 de abril de 2025.

HUDSON LUIZ

COGO:62322150797

Assinado de forma digital por
HUDSON LUIZ COGO:62322150797
Dados: 2025.04.23 18:38:42 -03'00'

HUDSON LUIZ CÔGO
DIRETOR-GERAL
IFES CAMPUS VITÓRIA

FABIANA
CAVALCANTE

SANTOS:978871

61991

FABIANA CAVALCANTE SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL

BELA VISTA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.

Assinado de forma digital por FABIANA
CAVALCANTE SANTOS:97887161991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=34345592000103, ou=presencial,
cn=FABIANA CAVALCANTE
SANTOS:97887161991
Dados: 2025.04.23 16:14:59 -03'00'